



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 04/06/2014

Autorizo o pleiteado pelo Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Encaminhe-se o presente processo para o Departamento de Licitações para elaboração das minutas de Contrato e trâmite processual necessário.

Atenciosamente

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DATA: 04/06/2014

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminho a Vossa Senhoria as minutas dos Contratos, conforme parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2013 - PMM TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2013 – PMM PROCESSO N.º 141/2013 – PMM

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Joaquim, n.º 450, Jardim Botânico, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ N.º 82.682.535/0001-54, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. João Arcangelo Foltran, portador do RG n.º 1.677.631-9 e inscrito no CPF n.º 552.613.459-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato n.º 097/2013 - PMM, objeto da TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2013 - PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 19 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias contados a partir de até 22 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ___ de _____ de 2014.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA

João Arcangelo Foltran

CPF n.º 552.613.459-87

Representante legal

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

RG:

RG:

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 82.682.535/0001-54, conforme **TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013 - PMM**, que prevê a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEREQUÊ**, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 120 (cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ___ de _____ de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal